

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98
e-mail : prefeitura@serraaltasc.com.br

DECRETO Nº 100/2005 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

**"DECLARA HORÁRIO ESPECIAL DE
ATENDIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

CLAUDINEI SENHOR, Prefeitura Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

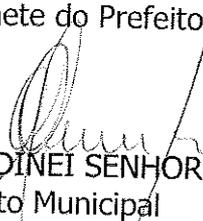
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado, no período de **19 a 30/12/2005** expediente interno na Prefeitura Municipal, com vistas a efetivar o encerramento do exercício financeiro de 2005.

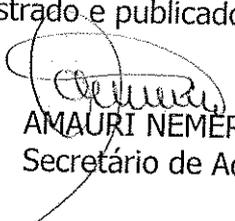
Art. 2º. Nos dias 23 e 30/12/2005-sexta-feira que antecede os feriados de Natal e Ano Novo, o horário de expediente será das 7h00 às 12h00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2005.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

